



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 060, DE 24/10/1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros), para instalação de um canal receptor de TV em UHF.

Art. 2º O recurso para atendimento do artigo anterior é decorrente de superávit financeiro no Balanço Patrimonial de 1979.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 24 de outubro de 1980.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-